



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.749, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$224.112,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e doze reais), para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a(s) seguinte(s) classificação(ões):

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.06.03 – Departamento Adjunto Planejamento e Gestão	
Classificação:	28.331.0000.0.003 – Pagamento PASEP	
Natureza da Despesa:	33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Valor: R\$204.112,00
Fonte de Recurso:	RP Recurso Próprio	Ficha: 96
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Classificação:	10.304.1025.2.813 - Manutenção Vigilância em Saúde	
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$1.500,00
Fonte de Recurso:	BLVGS Bloco Vigilância em Saúde	Ficha: 273
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.09.03 – Departamento Municipal de Educação	
Classificação:	12.361.0003.2.020 - Manutenção Ensino Fundamental – Rec Próprio	
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Valor : R\$7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Fonte de Recurso: Ensino – Ensino Infantil e Fundamental	Ficha: 331
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.12.02 - Departamento Municipal de Obras	
Classificação: 15.452.0007.2.063 - Manutenção das Atividades do Cemitério	
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: R\$11.000,00
Fonte de Recurso: RP Recurso Próprio	Ficha: 596

Art. 2º Constitui recurso para atendimento ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$224.112,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e doze reais), as anulações parciais nas seguintes dotações:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 – Departamento Adjunto Planejamento e Gestão	
Classificação: 28.331.0000.0.003 – Pagamento PASEP	
Natureza da Despesa: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Valor: R\$204.112,00
Fonte de Recurso: RETXCO Recurso Taxas e Contribuições	Ficha: 95
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Classificação: 10.304.1024.2.813 - Manutenção Vigilância em Saúde	
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo	Valor: R\$1.500,00
Fonte de Recurso: BLVGS Bloco Vigilância em Saúde	Ficha: 260
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.03 - Departamento Municipal de Educação	
Classificação: 12.361.0003.1.008 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Educação	
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$7.500,00
Fonte de Recurso: Ensino - Ensino Infantil e Fundamental	Ficha: 318
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.10.03 - Departamento Meio Ambiente e Turismo	
Classificação: 18.541.0001.2.849 - Manutenção do Parque Municipal do Brejo Grande	
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações	Valor: R\$11.000,00
Fonte de Recurso: RP Recurso Próprio	Ficha: 465



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 15 de março de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.749, de 15/03/2022 foi publicada na data de 15/03/2022, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão